
**ENC: : AVISO DE EDITAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015) - Impugnação**

De : André Vieira
<andre.al@lemostelecom.com.br>

Qua, 15 de Abr de 2015 16:39

📎 3 anexos

Assunto : ENC: : AVISO DE EDITAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015) - Impugnação

Para : licitacao@tjal.jus.br

Prezado Heitor Pontes , boa tarde.

Conforme explanado por telefone , venho através deste solicitar esclarecimento para as dúvidas que se seguem , ref. o Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2015:

- Modalidade escolhida da licitação foi menor preço por LOTE. E os Lotes não estão divididos por grupos de produtos, no lote I por exemplo são cotados produtos diversos de telefonia, cabo elétrico FE, etc. A Lemos Telecom por exemplo, nesse lote com 12 itens, conseguiríamos cotar 9, o que no meu atendimento não estaríamos habilitados a concorrer visto o critério escolhido ser o menor preço pelo lote total.
- Essa dificuldade da Lemos em cotar tudo, acredito que será uma dificuldade para todos do mercado Alagoano, dificultando para que o TJ receba as propostas mais vantajosas dentro do Estado.
- Nos lotes II , temos cotações parciais também, e no lote III apenas 1 item não consigo cotar. Somos Distribuidores de algumas linhas cotadas , se o modelo adotado fosse por preço unitário consequentemente poderíamos concorrer em melhores condições, favorecendo o TJ.

Aguardo parecer para nos posicionarmos.

At.,



André Vieira

Coordenador Comercial

(82) 2126-1950

(82) Claro 9104-1270 / (82) Tim 9972-7501

E-mail: andre.al@lemostelecom.com.br

Skype: andre.luis.santos1

www.lemostelecom.com.br

**RES: : AVISO DE EDITAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015) - Impugnação**

De : André Vieira
<andre.al@lemostelem.com.br>

Qui, 16 de Abr de 2015 17:35

📎 2 anexos

Assunto : RES: : AVISO DE EDITAL - TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015) -
Impugnação

Para : licitacao@tjal.jus.br

Caro Heitor, boa tarde.

Seguem pontuações a respeito do Edital divulgado do Pregão Eletrônico Nº18/2015:

1. No LOTE I, a Empresa Lemos Telecomunicações, dos 12 itens cotados, consegue cotar 9 (itens 1,2,3,5,6,7,8,10,11) . Somente os itens 4,9, e 12 não comercializamos.
2. No LOTE II, dos 8 itens cotados, conseguimos cotar 5 (itens 4,5, 6,7, e 8) . Onde nos itens 5 e 6 é especificado o fabricante FURUKAWA como referência, marca que a Lemos Telecom é Distribuidora única , exclusiva, no Estado de Alagoas.
3. No LOTE III, dos 5 itens cotados , a Lemos Telecom consegue cotar 4 (itens 1,3,4,5), somente o item 2 não atendemos.
4. Nos LOTES IV e V não atendemos nenhum item.
5. Sendo a modalidade MENOR PREÇO POR LOTE , não estaríamos habilitados a concorrer em nenhum dos lotes, sendo desfavorecidos, e consequentemente o certame não cumprirá o fim de obter as propostas mais vantajosas dentro do Estado.
6. Ocorrendo a divisão por LOTE , e tendo os lotes produtos de Ramos diferentes (Ex.: No Lote I, cota-se Cabo Telefônico, Cabo FE que é Elétrico, e Fio Chato, também elétrico), dificultará todo o processo em busca de licitantes no nosso mercado capazes de atender todas as linhas. Teria que ser um MEGA Distribuidor ou Revenda, que ainda não temos por aqui.
7. Opinamos por uma melhor divisão dos lotes reunindo grupos específicos (Cabos Telefônicos, Material de Rede, etc) , ou melhor ainda para o TJ seria a modalidade de menor preço por item , favorecendo uma maior concorrência entre todos os licitantes.

Qualquer observação justa ou necessária para auxílio do processo, estamos à disposição.

Agradeço a atenção.

Cordialmente,

